

#### Índice



03 Introdução Previdência fechada sem fins lucrativos, tem!

Segurança de contas individuais, tem!

Flexibilidade para alterações, tem!

Dedução fiscal em ambas as fases, tem!

### Introdução

Ao falarmos sobre previdência privada nos deparamos com variados materiais sobre o tema atribuindo e, até mesmo abreviando, a escolha de um plano de previdência a partir do seu modelo de tributação. É como se você comprasse um apartamento apenas com a informação da cor das paredes, desprezando outros fatores importantes, por vezes até mais relevantes. Para que você possa avaliar se a solução previdenciária que procura é realmente aderente as suas necessidades, compilamos neste material todos os pontos que precisam ser considerados na escolha do seu planejamento de longo prazo.





# Previdência fechada sem fins lucrativos, tem!

Existe uma infinidade de planos de previdência sendo comercializados no mercado, muitas pessoas podem pensar que, em qualquer tipo de plano, o saldo de cada participante estará sempre vinculado ao seu CPF (parece até óbvio né?), mas dependendo da modalidade e da fase do plano, as reservas podem se misturar (e misturar dinheiro pode não ser uma boa ideia). Saber se o plano é aberto ou fechado, é o início para compreender algumas diferenças importantes.

Os planos de previdência aberta, como os PGBLs e VGBLs, são comercializados por bancos e seguradoras, instituições com fins lucrativos. Por esta razão, uma das características presente nos planos é a cobrança de taxas maiores (exemplo: taxa de administração, carregamento, performance). Os planos são destinados ao público em geral, ou seja, sem a necessidade de vínculo específico.



Já os planos de **previdência fechada**, como os planos Instituídos e patrocinados, são oferecidos por instituições **sem fins lucrativos**, como cooperativas, entidades de classe e empresas. Logo, as taxas que incidem nessa modalidade de plano (quando incidem) tendem a ser **menores que a média de mercado**. Os planos são exclusivos e destinados a um público específico com **benefícios diferenciados**.

Isso quer dizer que, assim como qualquer outro produto do segmento bancário ou segurador, a previdência aberta é mais uma fonte de receita para a instituição. Já a previdência fechada visa, única e exclusivamente, proporcionar benefícios de renda complementar programada adequados aos participantes do plano.



# Segurança de contas individuais, tem!

Em um investimento de longo prazo, como é o caso da previdência, escolher a modalidade do plano mais segura, pode te poupar de futuros aborrecimentos.

Os planos de previdência aberta, são formatados na modalidade Contribuição Variável - CV. Esse tipo de plano se comporta diferente antes e depois da aposentadoria. Na fase de contribuição (momento em que o participante está injetando recursos para formar sua reserva previdenciária), as contas são individuais, ou seja, vinculada ao CPF do participante. Já na fase de recebimento (momento no qual o participante recebe renda mensal), todo o recurso que o participante

acumulou irá para um fundo mutualista, mantido no CNPJ do banco, a partir desse momento, o participante deixa de ser dono do saldo e passa a ter direito a uma renda mensal. A opção de recebimento mais comum é a renda vitalícia, que existirá enquanto o participante existir, mas se falecer, o saldo ficará para o fundo e não será revertido para os seus beneficiários. Essa renda é calculada apenas uma vez (no ato da aposentadoria) e poderá ser atualizada anualmente com base em um índice (inflação é o mais utilizado). Existem outras formas de renda, que proporcionam repasse de valor do saldo remanescente aos beneficiários, para tanto, o valor da renda do participante será reduzido consideravelmente.

A modalidade dos planos da Quanta é a Contribuição Definida - CD, na qual o valor de contribuição é definido a priori e o benefício será permanentemente ajustado ao saldo. O plano é formatado em contas individuais de previdência, vinculadas ao CPF de cada participante. O saldo formado pelo participante será rentabilizado ao longo dos anos e transformado em renda, portanto o benefício é apurado de acordo com o saldo acumulado e deverá recalculado todos os anos com base na rentabilidade dessa reserva. A vantagem dessa modalidade é que o saldo não se mistura com o de outros participantes, permanecendo individual também na fase de recebimento. Caso o participante venha a falecer, o recurso será repassado aos beneficiários indicados por ele no momento da adesão ao plano.





## Vantagem só para planos da Quanta!

Com o recurso em contas individuais vinculadas ao CPF de cada participante, do início ao fim, os valores investidos continuam recebendo rentabilidade do mercado financeiro, fazendo com que o recálculo anual da renda considere o novo saldo. Além disso, o participante poderá realizar contribuições extras para incrementar ainda mais esse saldo e usufruir da dedução fiscal (no item 4 abordaremos mais sobre esse tema). É importante lembrar que em hipótese alguma, a instituição ficará com o saldo do participante em caso de falecimento, nesse caso, a reserva será integralmente repassada aos beneficiários em forma de renda por eles estipulada.



# Flexibilidade para alterações, tem!

As alterações são ajustes importantes que o participante pode realizar em seu plano de previdência. Contribuirão para que esse planejamento esteja aderente às necessidades do participante levando em conta sua condição atual de formação de reserva e expectativa de renda futura.

As alterações permitidas nos planos da Quanta vão desde valores de contribuição, beneficiários, perfil de investimento até idade para aposentadoria e forma de renda. As alterações poderão ser realizadas pelo aplicativo do plano, área restrita do participante, central de atendimento da Quanta ou diretamente na cooperativa.



### Vantagem só para planos da Quanta

Por possuir contas individuais mesmo na fase de recebimento, diversas alterações são permitidas como forma de renda, alteração de beneficiários, entre outras. Essas mudanças **não são possíveis em planos abertos**, uma vez que o saldo não mais pertence ao participante.



# Dedução fiscal em ambas as fases, tem!

Deduzir é sinônimo de reduzir, diminuir, abater. Com esse incentivo o participante poderá informar em sua declaração anual de imposto de renda as contribuições realizadas ao longo do ano, diminuindo a base de cálculo do imposto. Esse benefício é permitido para planos fechados nas modalidades instituído e fundo de pensão e planos abertos nas modalidades PGBL e FGB.



### Vantagem só para planos da Quanta

Os valores de Proteção Familiar também **são dedutíveis** na Declaração de IR. Mesmo após aposentar, o participante poderá continuar realizando contribuições extras para usufruir da dedução e ainda incrementar seu saldo! Isso só é possível porque os planos são mantidos em **contas individuais** para cada participante. Nessa fase, se o participante estiver contribuindo para a Proteção Familiar, também poderá abater os valores na sua Declaração Anual de IR.

